

**RESOLUÇÃO N º 17/21 de 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Define valores de benefícios eventuais pagos em pecúnia.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Alpestre/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.036/2015 de 17 de julho de 2015, e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta da sessão ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para definição de critérios e prazos para prestação dos Benefícios Eventuais, conforme expresso no Art. art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, do artigo 35 da Lei Municipal nº 2.036/2015, de 17 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 14/2021 do CMAS que trata sobre os Benefícios Eventuais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelece o valor R\$ 1.300,00 para o pagamento de Benefício Eventual de Auxílio Funeral, conforme estabelecido na Resolução 14/2021.

Parágrafo Único. Situações adversas ao que dispõem a resolução será pauta de discussão e análise por este conselho.

Art. 2º - Benefício Eventual de Moradia fica definido o valor de R\$ 500,00 para pagamento de Aluguel Social.

Art. 3º - Os demais benefícios eventuais previstos na Resolução 14/2021 seguirão os processos de licitação/ contratação seguindo os preceitos legais vigentes.

Alpestre, 09 de novembro de 2021.

PAOLA ZANATTA  
Presidente CMAS

# CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATA DE SESSÃO Nº 18/2021

1 Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, com início, às 7 horas e 30  
2 minutos, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social -  
3 CMAS, Titulares: Paola Franceski Zanatta; Carolina Poletti; Suzane Rutkoveski; Suplentes: Danieli  
4 Cristine Hentges, Fabiana Arcari Mesnerovicz; Marli Fátima Meotti e Jeverson Dias da Silva.  
5 Inicialmente a conselheira e Presidente Paola cumprimentou a todos os presentes, e foi dado início  
6 aos assuntos da pauta: a) saldos em conta; b) despesas e empenhos; c) alteração de valores dos  
7 benefícios eventuais; d) considerações acerca da Conferência Estadual de Assistência Social; e)  
8 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; f) senso CMAS e g) aprovação da ata. Com  
9 relação aos saldos em conta FMAS: R\$ 183,61 PSB: R\$ 60.097,26; PSB COVID: R\$ 4.748,09;  
10 PSE: R\$ 2.349,10; IGDBF: R\$ 76.909,50; IGDSUAS: R\$ 913,08. Os saldos foram repassados aos  
11 conselheiros e aprovados pelos presentes. Sobre as despesas e empenhos foi destacada aquisição de  
12 notebooks para gestão da secretaria municipal de assistência social. Ao final da apreciação pelos  
13 conselheiros, as despesas e empenhos foram aprovados por todos os presentes. Referente à  
14 Conferência Estadual de Assistência Social, os conselheiros consideraram as dificuldades de acesso  
15 às plenárias e oficinas. Com relação ao SCFV, Carolina destaca que as inscrições para os serviços  
16 estão abertas e elaboração de projeto encaminhado para Foz do Chapecó para viabilização de  
17 oficinas para os participantes dos grupos. Carolina também destaca que o senso CMAS deve ser  
18 realizado até o dia 10 de dezembro, ficando acordada reunião extraordinária para a próxima semana  
19 para preenchimento dos documentos. Serão repassadas por Carolina apostilas para leitura e vídeo a  
20 fim de nortear os conselheiros quanto ao preenchimento dos dados necessário do senso 2020.  
21 Referente aos valores dos benefícios eventuais será necessária atualização dos mesmos, sendo:  
22 Benefício Eventual por Nascimento, permanecendo da forma como está, a partir de licitação do kit  
23 auxílio natalidade; Auxílio Funeral, com reajuste para mil e trezentos reais, em situações onde não  
24 restam familiares ou adversas, passando por aprovação do CMAS; Benefício de Manutenção  
25 Cotidiana da Família, sendo ressalvada para realização de pagamento do talão de energia ou água;  
26 Benefício Eventual de Moradia, sendo sugerida a inscrição de casas para locação e reajuste do valor  
27 para quinhentos reais; Benefício Eventual para Documentação Civil, permanecendo conforme a  
28 resolução aprovada pelo CMAS e conforme viabilidade do setor de empenhos municipal; Benefício  
29 Eventual de Transporte e Situações de Calamidade e Emergência Pública, permanecendo como  
30 previsto na referida resolução. Nada a mais havendo a constar, eu Danieli Cristine Hentges,  
31 conselheira e secretária, encerro a mesma que será lida, aprovada e assinada por mim e pelos  
32 demais presentes. Alpestre RS, 09 de novembro de 2021.

*Paola Franceski Zanatta, Suzane Rutkoveski, Fabiana A. Mesnerovicz, Danieli Cristine Hentges, Carolina Poletti*